



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Florânia
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros

2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO
LEGISLATIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM **16 DE JULHO DE 2024**, ÀS 09H.

ROTEIRO DA SESSÃO

1. AUTORIZO O 1º (PRIMEIRO) SECRETÁRIO A FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES.
2. HAVENDO NÚMERO LEGAL, DECLARO ABERTA A SESSÃO E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS.
3. PASSO PARA O **PEQUENO EXPEDIENTE**, QUE É DESTINADO A LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, À LEITURA DAS MATÉRIAS ORIUNDAS DO EXECUTIVO OU DE OUTRAS ORIGENS E PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS VEREADORES, CONFORME ESPECIFICADO NO ART. 113 DO REGIMENTO.
4. AUTORIZO A DIRETORA DE PLENÁRIO, ÉRIKA MACÊDO, A FAZER A LEITURA DA **ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA** DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE 2024.
5. SUBMETO A ATA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
Se ninguém se pronunciar, Presidente fala: declaro a ATA aprovada por unanimidade.

6. DANDO CONTINUIDADE, PASSO A PALAVRA A DIRETORA DE PLENÁRIO PARA QUE SEJA FEITA A **LEITURA DAS MATÉRIAS DO PEQUENO EXPEDIENTE**, CONSTANDO DE: **(A leitura seguinte é feita pela diretora de plenário).**

- **Projeto de Lei nº 09/24** – torna de utilidade pública o Centro Educacional Renascer (CER), inscrito no CNPJ: 55.398.797/0001-19, situado na vila Jucuri, neste município; e **Decretos Legislativos nºs 27 e 33/24** – concedendo títulos de cidadania florianense as Sras. Raimunda Cruz de Souza e Luzia Mayara da Silva, naturais dos municípios de São Paulo do Potengi/RN e São Vicente/RN, respectivamente – todos da vereadora Jerlany Holanda.
- **Decreto Legislativo nº 28/24** - concede título de cidadania florianense ao Sr. Pedro Ratts de Ratis, natural do município de Natal/RN – de autoria do vereador Vareda.
- **Decretos Legislativos nºs 29, 30, 31 e 32/24** - concedendo títulos de cidadania florianense aos Srs. Francisco André Alves de Moura e Guilherme Henrique Medeiros de Oliveira, naturais dos municípios de Natal/RN, e as Sras. Renata Jesuino Barbosa de Azevedo e Camila Umbelino de França Tozzi, naturais dos municípios de Natal/RN e Petrolina/PE, respectivamente – todos de autoria do vereador Jean Azevedo.
- **Decreto Legislativo nº 34/24** - concede título de cidadania florianense ao Sr. Luiz Antônio Araújo da Silva, natural do município de Currais Novos/RN; e **Requerimento nº 90/24** – solicita que a gestão municipal construa, através de dotação própria ou emenda parlamentar, uma cobertura no ponto dos taxistas, bem como reitere o Requerimento nº 20/2021, já aprovado nesta Casa, no qual solicitei a construção de uma parada de ônibus com cobertura nas imediações da Praça Getúlio Vargas, no centro da cidade – ambos do vereador Patrício Júnior.
- **Requerimento nº 89/24** – solicita do prefeito, que sejam destinados pela gestão os novos fardamentos para os garis de Florânia – do vereador Jonacir Cosme.
- **Requerimento nº 91/24** – solicita que o projeto de lei nº 09/24, de autoria da vereadora Jerlany, constem na PAUTA DE DISCUSSÃO da presente sessão, para ser discutido em única votação com dispensa dos trâmites e dos pareceres – assinado por 1/3 dos vereadores.

7. TERMINADA A LEITURA, FACULTO A PALAVRA AOS AUTORES DAS MATÉRIAS, QUE TENHAM ASSINADO A FOLHA E QUEIRAM JUSTIFICAR SUAS PROPOSIÇÕES, CONFORME ART. 115 DO REGIMENTO.

Presidente fala: **Faculto a palavra ao (a) vereador (a): _____)**

8. CONTINUANDO, SUBMETO A ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO AS MATÉRIAS LIDAS NO **PEQUENO EXPEDIENTE** DESTA SESSÃO:

EXEMPLO: **Submeto o requerimento nº do (a) vereador (a) _____ à única discussão e votação...**

O VEREADOR FAVORÁVEL A ESTA SOLICITAÇÃO PERMANEÇA COMO ESTAR, QUEM FOR CONTRÁRIO SE MANIFESTE.

Se houver alguém a se pronunciar (faculta a palavra) se não, diz: "Como não há ninguém a se pronunciar, declaro a matéria aprovada por unanimidade".

IMPORTANTE: SEMPRE PRECISA DECLARAR A VOTAÇÃO DA MATÉRIA, SEJA POR UNANIMIDADE, MAIORIA DE VOTOS OU NO CASO DA MATÉRIA TER SIDO REJEITADA.

9. PASSO PARA O **GRANDE EXPEDIENTE**, NO QUAL OS VEREADORES INSCRITOS NA FOLHA TERÃO O **PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS CADA**, PARA TRATAREM DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO OU DO PÚBLICO EM GERAL, CONFORME ART. 116 DO REGIMENTO (MODIFICADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/18).
10. PASSO ÀS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, ONDE CADA VEREADOR INSCRITO TERÁ O **PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS** PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE MAL-ENTENDIDOS OCORRIDOS DURANTE OS DEBATES, CONFORME ART. 122 DO REGIMENTO (MODIFICADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/18).
11. CONFORME ART. 39 DO REGIMENTO, COMO NÃO EXISTEM OUTROS ASSUNTOS A TRATAR, CONVOCO A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PARA O **DIA 23 DE JULHO** (TERÇA-FEIRA), ÀS 9H (**NOVE HORAS**).
12. DECLARO ENCERRADA A SESSÃO.

Ver. Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE